

MUNICÍPIO DE SERPA

Edital n.º 6/DAFRHAJ/2019

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE SERPA


Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado nas alíneas u), k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas do Município de Serpa foi apreciado na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 03 de abril de 2019, e foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão realizada no dia 30 de abril de 2019.

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital na 2.ª Série do *Diário da República* e no sítio institucional da Câmara Municipal de Serpa, bem como, se procede à afixação nos lugares de estilo.

Serpa, 24 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Serpa



-Tomé Alexandre Martins Pires-

JP/nv